

	I - Fonecimentos do 2º Escriturário	1.500,00
3.1.1.110 - 0.100 -	<u>Personal Civil</u>	
	Fonecimentos e Partagens Fixas	
	I - Fonecimentos do 2º Escriturário	1.500,00
3.1.1.111 - 0.100 -	<u>Personal Civil</u>	
	Fonecimentos e Partagens Fixas	
	II - Fonecimentos do Auxiliar do Chefe da Divi- são da Receita.	1.500,00
		SOMA - 4.500,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Pompeia, em 14 de julho de 1969.

ass.) - Mailton Pereira
 Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 14 de julho de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.) - Gabriel Zaghiardi
 Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 36/69

Mailton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 411, item "10" e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei 411 de 19/11/1968 :-

6

4.1.1 0 67 - <u>Obras Públicas</u>	NCR\$
II - Construção do prédio para a Biblioteca	1.500,00
Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior servirá como transferência de verba a crédito das verbas abaixo:-	
3.1.2 0 05 - <u>Material de Consumo</u>	
I - Impressos e material de expediente	1.000,00
3.1.2. 0 95 - <u>Material de Consumo</u>	
II - Peças para fonte luminosa	500,00
	<u>Soma - 1.500,00</u>

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de julho de 1969.

ass.)- Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 21 de julho de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.)- Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 37/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, item "D" e Decreto n. 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei 741 de 19/11/1968.-